



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL PRPPG 05/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF)

APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna público o presente Edital para seleção de propostas de apoio financeiro para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico, por meio do Programa Institucional de Difusão Científica – PRODIF.

1.2 Este edital visa estimular à participação inicial de servidores do Ifes em eventos técnico-científicos.

1.3 A presente seleção será regida por este Edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes: Resolução CS nº 02/2016, que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, e Resolução CS nº 20/2017 que aprova a tabela de bolsas e auxílios para fins de execução dos programas, ou sua atualização.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes em eventos técnico-científicos de abrangência internacional e nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Ifes.

2.2 Serão disponibilizados 2 (dois) períodos de submissão ao Edital, de acordo com o cronograma, visando financiar a participação de servidores em eventos que acontecem ao longo do ano de 2019.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.

3.2 Não estar afastado totalmente, por qualquer motivo, da instituição, durante o período do evento;

3.3 Ter trabalho científico inédito submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissão de trabalho no evento no ato da inscrição deste Edital.

3.4 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.

3.5 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas.

3.7 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A PRPPG se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

3.8 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por período, conforme o cronograma deste edital. Será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio através deste Edital.

OBS – Só será contemplado pela segunda vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação. O proponente deverá assinalar, no Anexo I, se já foi contemplado ou não por este edital.

3.9 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à PRPPG, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das inscrições para cada período.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os servidores classificados neste Edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, hospedagem e serviços de transporte (transporte aéreo e transporte rodoviário via empresas de ônibus).

OBS. Não serão aceitos recibos de transporte do sistema Uber ou similares.

4.2 O auxílio concedido ao pesquisador será pago na forma de **ressarcimento**, logo após o retorno do pesquisador ao campus de lotação. O servidor deverá apresentar o relatório de participação (Anexo III), os comprovantes de gastos, no valor exato das notas apresentadas até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada etapa. Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou documento equivalente e endereço do estabelecimento. Como comprovante de pagamento inscrição, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaração em nome da comissão organizadora.

OBS. Não serão aceitos recibos de hospedagem de sistemas como Airbnb e similares.

4.3 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação do Comitê Gestor do Edital.

4.4 O valor máximo do auxílio ao pesquisador concedido aos contemplados será de acordo com a Resolução CS nº 20/2017, ou sua atualização.

4.5 Eventos realizados no exterior poderão ser contemplados com recursos extras para passagens aéreas, além do auxílio ao pesquisador indicado no Item 4.3, sendo o valor definido pelo Comitê Gestor do Edital.

4.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

4.7 Não serão financiados inscrições, hospedagem ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no anexo I.

4.8 Serão financiados passagens e hospedagens de até dois dias anteriores e dois dias posteriores das datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente. Casos especiais terão que passar por análise prévia pelo comitê gestor do edital.

4.9 Não será permitida transferência de recursos aprovados de um item para outro item no momento da prestação de contas, mesmo que tenha ocorrido sobras financeiras em um dos itens financiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 10), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 5.2, para o e-mail prodif.eventos@ifes.edu.br.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Enviar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “.pdf”;
- c) Enviar o currículo Lattes, em formato “.pdf”, com produção técnico-científica a partir de 2016;
- d) Caso o proponente solicite pontuação relacionada ao Item 6.3, é necessário enviar os documentos comprobatórios, em formato “.pdf”.

OBS. Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.

5.4 As solicitações deverão ser realizadas em um dos 2 (dois) períodos especificados no cronograma do Edital, de acordo com a data do evento. A solicitação do auxílio será feita exclusivamente pelo e-mail prodif.eventos@ifes.edu.br e os documentos exigidos neste Edital deverão ser devidamente anexados. Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

5.5 No ato do preenchimento do anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar a área de conhecimento na qual está inserido, de acordo com o item 6.7 deste edital.

5.6 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, hospedagem e serviços de transporte, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. O Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação caso julgue pertinente.

5.7 O valor dos recursos alocados pela Reitoria para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico destinado para este Edital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição. Cinquenta por cento (50%) será destinado para cada período do referido edital.

5.8 A classificação das propostas, de cada período, será realizada e divulgada indistintamente para eventos no Brasil ou no exterior.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise de cada proposta será realizada por um Comitê Gestor do Edital, formada por até 03 (três) servidores do Ifes indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2 A avaliação será realizada pela análise do Currículo Lattes enviado pelo proponente, de acordo com a pontuação do Formulário de Produção (Anexo II), na área de conhecimento indicada no Anexo I.

6.3 Todos os documentos indicados como Atuação na Instituição deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo nos 36 meses anteriores à data de envio da proposta e deverão obrigatoriamente estar vinculadas a atividades no Conselho Superior, Câmaras e Subcâmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia ou outros órgão colegiados permanentes da instituição. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato “.pdf”. Não serão aceitas portarias de comissões temporárias.

Parágrafo único. As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi

encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

6.4 A pontuação referente a orientações e co-orientações somente serão computadas se ocorrerem em Programas de pós-graduação *strictu sensu* reconhecidos pela CAPES.

6.5 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

6.6 O proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento no ato da inscrição terá pontuação atribuída relativa a apresentação de pôster.

6.7 Reunir-se-á a pontuação do currículo pelo seguinte agrupamento das áreas do conhecimento:

Área I: engenharias e ciências agrárias;

Área II: Ciências Biológicas/Ciências da Saúde/Ciências Exatas e da Terra;

Área III: Ciências Humanas/ Ciências Sociais Aplicadas/Linguística, Letras e Artes

6.8 A normatização das notas dos currículos seguirão os seguintes trâmites: Reunir-se-á a pontuação do currículo por área do conhecimento, em que a maior nota da área será normatizada para 100 pontos, seguindo os demais a mesma lógica proporcionalmente, em que a distribuição do recurso financeiro disponibilizado para a chamada, se dará da seguinte maneira:

a) Serão contemplados os 10 lugares de cada área do conhecimento em ordem decrescente de pontuação, até que se atinja o limite do recurso disponível à chamada para aquela área.

b) A distribuição do recurso se dará pela proporcionalidade de demandas recebidas deste edital, em função do número de propostas habilitadas por área de conhecimento, estabelecidas no item 6.7 e selecionada pelo proponente conforme o item 5.5.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, separadamente para eventos no Brasil e para eventos no exterior, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do Ifes e na página da PRPPG.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os mesmos serão classificados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

a) Maior tempo de exercício na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

b) Maior distância entre o campus de lotação do servidor e a cidade de realização do evento;

c) Idade mais elevada.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao Comitê Gestor do Edital pelo endereço eletrônico prodif.eventos@ifes.edu.br, com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

7.4 Em caso de desistência de proponente com proposta aprovada, o saldo do recurso financeiro disponível será redistribuído entre os suplentes, da mesma área de conhecimento, que ainda não tenham sido contemplados, por ordem decrescente de classificação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Os servidores contemplados com auxílio ao pesquisador receberão o recurso na conta corrente do pesquisador, indicado no anexo I, após o retorno do evento ao campus de lotação e deverão,

obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço prodif.eventos@ifes.edu.br, em até 20 (vinte) dias após o retorno ao seu campus de lotação, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), em formato “.pdf”, devidamente assinado, anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho **em nome do proponente** deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenha o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte, indicando o valor pago (se esses serviços estiverem entre os itens financiados);
- d) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo (se as passagens aéreas estiverem entre os itens financiados);
- e) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem, indicando o valor pago (se a hospedagem estiver entre os itens financiados).

8.3 Não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título.

8.4 A abertura do processo de pagamento do auxílio ao pesquisador só será realizada mediante a prestação de contas após o retorno do proponente ao seu campus de origem.

8.5 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia de abertura do processo de pagamento.

8.6 Os pesquisadores que participaram de eventos técnico-científicos, no ano vigente desse edital, anteriores à data de lançamento deste edital poderão solicitar o auxílio, enviando a proposta e concorrendo de forma semelhante às propostas para eventos que ainda serão realizados. Neste caso, devem atentar para que a documentação para prestação de contas esteja de acordo com o item 8.2.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a **mesma finalidade** para participar do evento, de acordo com a tabela abaixo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

Se solicitado ao edital						
- Inscrição no evento - Serviços de transporte - Hospedagem	- Inscrição no evento - Hospedagem	- Inscrição no evento - Serviços de transporte	- Hospedagem - Serviços de transporte	- Hospedagem	- Inscrição no evento	- Serviços de transporte
Poderá ser solicitado ao campus						
Não pode solicitar recursos ao campus	- Passagens aéreas	- Diárias	- Inscrição no evento	- Inscrição no evento - Passagens aéreas	- Diárias - Passagens aéreas	- Inscrição no evento - Diárias

9.3 Na ocasião da divulgação do resultado final, caso o proponente seja aprovado, será enviado um e-mail para o Diretor Geral do campus de origem do solicitante indicando os recursos que serão destinados ao servidor.

9.4 Servidores que não participarem deste Edital não receberão auxílio da Reitoria para participação em eventos científicos, até que outro edital substitua a vigência deste.

9.5 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.6 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

9.7 Os formulários relacionados a este Edital estão disponíveis em formato editável na página da pesquisa em <https://prppg.ifes.edu.br/editais>.

Parágrafo único. Os formulários são atualizados a cada ano. Propostas enviadas em Formulários de Solicitação (Anexo I) de editais anteriores serão automaticamente desclassificadas.

9.8 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

9.10 Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa em pesquisa.ifes.edu.br ou através do e-mail prodif.eventos@ifes.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	13 de março de 2019	
	1º Período	2º Período
Período do evento	De janeiro até julho de 2019	De agosto até dezembro de 2019
Envio das inscrições via eletrônica	De 13 a 31 de março de 2019	De 01 a 20 de junho de 2019
Análise das solicitações recebidas	01 a 10 de abril de 2019	21 a 27 de junho de 2019
Divulgação do resultado parcial	11 de abril de 2019	01 de julho de 2019
Recursos à Diretoria de Pesquisa	Até às 18h de 12 de abril de 2019	Até às 18h de 02 de julho de 2019
Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir de 18 de abril de 2019	A partir de 08 de julho de 2019
Envio do relatório de participação no evento	Até 20 dias após o evento.	

Vitória, 13 de março de 2019.

André Romero da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jadir José Pela
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO EDITAL PRPPG 05/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

1. Identificação do Servidor				
Nome				
CPF:		Telefone celular		
Campus				
Indicação de dados bancários:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Operação:
Você foi contemplado com recursos deste edital na primeira chamada?	Sim ()		Não ()	

2. Identificação do Evento	
Nome do Evento	
Local de realização Cidade/Estado/País	
Data do evento	
Instituição responsável pela organização do evento	
Web site do evento: Caso não haja, anexar folders ou outro material de divulgação do evento	

3. Dados do trabalho (se necessário, poderão ser inscritos outros trabalhos no mesmo evento)	
Título do trabalho:	
Forma de apresentação:	
Autores:	

4. Itens financiáveis solicitados	Previsão de gastos em reais R\$
Inscrição no evento	
Serviços de transporte	
Hospedagem	
Total solicitado (R\$)	

5. Áreas de Conhecimento		
Engenharias/Ciências Agrárias	Ciências Biológicas/Ciências da Saúde/ Exatas e da Terra	Ciências Humanas/ Sociais Aplicadas/Linguísticas Letras e Artes
()	()	()

Assinatura do servidor

Local, ___ de _____ de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO EDITAL PRPPG 05/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF) APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Atuação na Instituição			
	Unidade máxima (meses)	Peso	Pontuação máxima
Exercício de atividades representativas e administrativas nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Colegiados de curso, Chefia de laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia) Observar Item 6.3	36	0,25	9
Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2016			
Foi contemplado em editais Prodif de apoio à eventos em anos anteriores? Não (100 pontos). Sim, 1 vez (30 pontos).			
Titulação: Especialização (2 ponto), Mestrado (4 pontos), Doutorado (8 pontos). Será considerada apenas a maior titulação			
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 6 pontos cada) ou no Qualis 2013-2016 (será utilizado o maior índice disponível) – A1 (10 pontos cada), A2 (8 pontos cada) e B1 (6 pontos cada), B2 (4 pontos cada), B3, B4, B5 e C (1,0 pontos cada)			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (0,5 ponto cada). Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,2 ponto cada). Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,1 ponto cada)			
Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica). (3 pontos cada).			
Livro publicado, internacional (8 pontos cada) ou nacional (6 pontos cada), com ISBN (Standard Book Number) sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.			
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (International Standard Book Number) (4 pontos cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.			
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (6 pontos cada)			
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (4 pontos cada)			
Orientação de Doutorado concluída (4 pontos cada)			
Co-orientação de Doutorado concluída (1 pontos cada)			
Orientação de Mestrado concluída (2 ponto cada)			
Co-orientação de Mestrado concluída (0,5 pontos cada)			
Orientação de Iniciação Científica concluída (0,2 pontos cada)			
Orientação de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes concluída (0,2 pontos cada)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

EDITAL PRPPG 05/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DIFUSÃO CIENTÍFICA (PRODIF)
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

Eu _____, servidor do Ifes campus _____, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento _____, realizado nos dias _____ na cidade de _____ e afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade da Reitoria e do meu campus de origem de acordo com as regras do Edital PRPPG 05/2019.

Descrição do Evento e relato da apresentação do trabalho

Assinatura do servidor

Local, ___ de _____ de 2019

